

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 (OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO SUBUNIDADE CIA COM E CIA C2 DO 9º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO E GUERRA ELETRÔNICA, EM CAMPO GRANDE – MS) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA 2WL ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio da Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar (CRO/9ª RM), órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, com sede na Rua General Nepomuceno, nº 200, Bairro Vila Alba, Cep 79100-010, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.595.773/0001-32, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Senhor Tenente Coronel **KELMO LINS BRAGA**, nomeado pela Portaria 730, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército Nº 23, de 07 de junho de 2024, inscrito no CPF nº 985.366.135-72, portador da Carteira de Identidade nº 013.056.694-6, emitida pelo Comando do Exército, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **2WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 00.858.394/0001-13, sediada na Rua Jataí, 711, Bairro Guanandy em Campo Grande-MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WALTER RADICH**, portador da Carteira de Identidade nº 001004858, expedida pela SSP-MS, e CPF nº 105.082.951-49, tendo em vista o que consta no Processo Nr **65328.00448/2023-81** e em observância às disposições da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Nr 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2026 a 14/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 01/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se nesta ocasião, o período de 12/08/2025 a 08/02/2026, nos termos do art. 57, § 1º, I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

- 1.1.3 **SUPRIMIR 5,29%** do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 232.023,95 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.1.4 **ACRESCENTAR 16,23%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 711.302,19 (setecentos e onze mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.1.5 **ALTERAR** os itens 2.1 e 2.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do Contrato nº 01/2024, em função de acréscimos de prazos de vigência e execução.
- 1.1.6 **ALTERAR** o item 3.1, da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, do Contrato nº 01/2024, em função do acréscimo e da supressão.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 4.861.307,18 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/52121

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 05153611214T50001

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: FBC1194OBRA

4 . CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 **A CONTRATADA** deverá renovar e reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 243.065,36 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Requisição Nº 290-SSeq Ct Estat/Seq Téc/CRO/9, de 28

de outubro de 2025; Justificativa nº 01 de 12 de setembro de 2025; Memória para Decisão nº 207 – S4/DOM de 17 de outubro de 2025.

- 5.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **KELMO LINS BRAGA**
Data: 16/12/2025 13:07:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELMO LINS BRAGA – Tenente Coronel
Representante legal da **CRO/9ª RM**

Documento assinado digitalmente
 **WALTER RADICH**
Data: 16/12/2025 12:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALTER RADICH
Responsável legal da **2WL ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

ANDRE DILELIO
GOULART:53035100004

Assinado de forma digital por
ANDRE DILELIO
GOULART:53035100004

1- ANDRÉ DILÉLIO GOULART - Cap R/1

Documento assinado digitalmente
 **JAMES DE OLIVEIRA PEREIRA**
Data: 16/12/2025 12:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- JAMES DE OLIVEIRA PEREIRA – 1º SGT